

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 01.005/2024 PERP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município.

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento e impugnações apresentado pelas diversas empresas no processo epigrafado.

CONSIDERANDO que após análise do teor das petições foi verificado a necessidade de modificação de alguns pontos batidos nas peças impugnatórias.

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 71, inciso III da Lei 14.133/2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

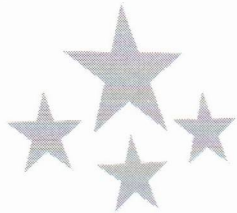
CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.

RESOLVE:

ANULAR o certame do PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETÔNICO Nº 01.005/2024 PERP, até que se proceda a reanálise do edital convocatório.

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

DETERMINAR que sejam realizados novos procedimentos acerca do correto processamento do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital para abertura de eventual novo procedimento licitatório;



DETERMINAR a comunicação das partes interessadas, para que, conforme preceitua o Art. 71, §3º, da Lei 14.133/2021 seja assegurada a prévia manifestação dos interessados.

DETERMINAR a publicação destes atos nos meios que foram publicados o aviso de licitação.

CUMPRASE.

Pacatuba/CE, 13 de agosto de 2024.

Francisca Nathalia Barreto Rats

FRANCISCA NATHÁLIA BARRETO RATS
Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Pacatuba

